



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.286.011/0001-84
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2021

A Prefeitura de Ipixuna do Pará-PA, na pessoa do Chefe do Poder Executivo Sr. Artemes Oliveira, por intermédio do Procurador-Geral infra assinado, vem a público esclarecer que em virtude do Decreto nº 024/2021 o qual determinou a exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, os ocupantes de cargo efetivo que desempenhavam função de confiança de **Gestor Escolar** foram devidamente/legalmente remanejados a seu cargo oriundo de concurso público, nos termos do **art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988**, razão pela qual deixaram de receber as gratificações pecuniárias provenientes da função outrora desempenhada, passando a receber a remuneração regulamentada a seu cargo efetivo.

Ademais, convém deslindar que os professores que desempenhavam função de Gestor Escolar até 01 de janeiro de 2021, deverão receber os valores referentes ao recesso remunerado, que é um direito dos professores de educação básica e está garantido **no** Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), motivo pelo qual será instituída uma folha de pagamento suplementar para a realização do adimplemento.

Ipixuna do Pará, 3 de fevereiro de 2021

Dr. JOSÉ ANACLETO F. GARCIAS
Procurador Geral
OAB/PA 22.167
Decreto nº 028/2021